



PORTARIA Nº 12.338, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Ana Cristina Amaro Corona Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 23/01/2023.

Art. 2º Ao servidor **Andre Luiz de Miranda**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/02/2021 a 22/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 3º Ao servidor **Carlos Roberto Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 4º A servidora **Carmen Lucia Machado Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 5º A servidora **Cicera Emilia Cela da Cruz**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 6º A servidora **Cinira Regina da Silva Penasforte**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 7º A servidora **Cristiane Junqueira Prata**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIC, designada na função gratificada de Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar, Padrão FG1, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º Ao servidor **Edvaldo Sergio de Paula**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 16/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 9º A servidora **Eliane Aparecida Vicente Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2021 a 23/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 10. Ao servidor **Eliton Marcos de Lima**, Auxiliar de Padeiro, Padrão 08, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 24/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 11. Ao servidor **Francis Oliveira de Souza**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/11/2021 a 17/11/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.


Art. 12. A servidora **Gisele Borges da Mata**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos